



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Suplemento

Ano XII - Nº 3095 Quinta - feira, 31 de Outubro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.896, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.428.219,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte oito mil, duzentos e dezenove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente do SERV-SAUDE, a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.428.219,00 (Hum milhão quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e dezenove reais), de acordo com os artigos. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES			
PUBLICOS/ SERVSAUDE			
Unidade: 001 - SERVSAUDE			
1012250102124 - Manter as Atividades Administrativas			
31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00	
1012250102260 - Contribuir para a previdência - IMPRO			
31.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00	
1030250102121 - Manter as Atividades de Assistência Médica			
33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços terceiros pessoa jurídica	R\$	1.308.219,00	
1133150102318 - Contribuir ao Pasep			
33.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	15.000,00	
TOTAL	R\$	1.428.219,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

a) provenientes da previsão do recebimento dos meses de outubro a dezembro da contribuição assistencial arrecada pelos segurados e do desconto autorizado em folha de

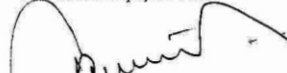
pagamento no valor de R\$ 1.383.219,00 (Hum milhão trezentos e oitenta três mil e duzentos e dezenove reais);

b) e anulação total ou parcial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das seguintes dotações que se segue:

Órgão: 07 - INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES			
PUBLICOS/ SERVSAUDE			
Unidade: 001 - SERVSAUDE			
1012250101064 - Construir a Nova Sede do SERV SAUDE			
33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00	
33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00	
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00	
SOMA DAS ANULAÇÕES	R\$	45.000,00	
TOTAL	R\$	1.428.219,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2013; 98ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário Interino do Governo
Procurador Geral do Município
Secretária de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

FABRICIO MIGUEL CORREA
FABRICIO MIGUEL CORREA
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO 7.124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Fica aberto, no vigente orçamento **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.428.219,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte oito mil, duzentos e dezenove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.896/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do SERV-SAÚDE, a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.428.219,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e dezenove reais), de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 - SERVSAUDE		
1012250102124 - Manter as Atividades Administrativas		
31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
1012250102260 - Contribuir para a previdência - IMPRO		
31.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
1030250102121 - Manter as Atividades de Assistência Médica		
33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços terceiros pessoa jurídica	R\$	1.308.219,00
1133150102318 - Contribuir ao Pasep		
33.90.47.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	1.428.219,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64:

a) provenientes da previsão do recebimento dos meses de outubro a dezembro da contribuição assistencial arrecada pelos segurados e do desconto autorizado em folha de pagamento no valor de R\$ 1.383.219,00 (Um milhão trezentos e oitenta três mil e duzentos e dezenove reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

b) e anulação total ou parcial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das seguintes dotações que se segue;

Órgão: 07 - INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 - SERVSAUDE		
1012250101064 - Construir a Nova Sede do SERV SAUDE		
33.90.36.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
33.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
44.90.51.0000 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES	R\$	45.000,00
TOTAL	R\$	1.428.219,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2013; 98º da Fundação
e 59º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON

Em
Branco

Em
Branco